

## **ORIENTAÇÃO Nº 01/2014**

**Destinados a todos os Armazéns Gerais do Estado de Mato Grosso e respectivos trabalhadores pertencentes ao Grupo de "MOVIMENTADORES DE MERCADORIAS EM GERAL" e "AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS.**

Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através do Sistema Mediador, sob o nº MT000468/2013, orientamos aos Senhores Empresários e seus empregados que a Cláusula Terceira da aludida Convenção já previu o PISO **NORMATIVO** da Categoria para **01 de Janeiro de 2014**, a saber:

A - Para o Trabalhador na Movimentação de Mercadorias o PISO ficou estabelecido em **R\$ 771,06** (setecentos e setenta e um reais e seis centavos);

B – Para os Auxiliares de Administração, o PISO ficou estabelecido em **R\$ 778,30** (setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Todas as demais cláusulas e condições existentes na Convenção ficam inalteradas.

**FECOMERCIO-MT**  
**HERMES MARTINS DA CUNHA**  
Presidente da Comissão de  
Negociação Salarial